



PORTARIA/RH - Nº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Aparecida Santana de Faria** inscrito(a) no CPF sob o nº **892.XXX.XXX-34**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 21/09/2026 á 20/10/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

LOCAL DE COSTUME

04 / 09 / 26


Kenia de Freitas Borges
Diretora de RH
Portaria/Gab 137 de 10/12/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.271.514/0001-61**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894, Sala 803, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE FROTA, GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de 05 de setembro de 2026, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas na ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação é celebrado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, para fins de publicidade e eficácia dos atos administrativos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo.

Nova Monte Verde - MT, 03 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
TECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.271.514/0001-61
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa para 120 (cento e vinte) horas de consultoria técnica para utilização de aplicativo de gestão e controle para aquisição de produtos e serviços por meio de "CREDENCIAMENTO", conforme previsto no art. 79 incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.081.817/0001-09.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência do Contrato: 12 meses

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 04 de Setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Aparecida Santana de Faria** inscrito(a) no CPF sob o nº **892.XXX.XXX-34**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a partir do dia 21/09/2026 á 20/10/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica